



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

**PORTARIA Nº 139/2024 – PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 82 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 7º, caput, da referida lei, dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da referida lei, que tratam da designação e da atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da referida lei, que estabelecem condutas vedadas ao agente de público designado para atuar na área de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato nº 034/2024 firmado com a empresa Humana Saúde Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ/MF, 00.361.325/0001-08, referente ao Processo 2820740/2024, Credenciamento nº 03/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico e hospitalar ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, tratamentos, exames complementares e terapia, incluindo centro de terapia intensiva tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência em hospitais e clínicas próprias, conveniadas ou referenciadas em doenças reconhecidas ou que vierem a ser reconhecidas na classificação de doenças e problemas relacionados com a saúde e resoluções normativas da agência nacional de saúde, sem coparticipação para os empregados do CREA-MA, conforme especificações e exigências estabelecidas entre as partes.

- FISCAL TÉCNICO: LILIANE BASTOS FERNANDES Mat. 0192

- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: JULIANA AGUIAR DE SENA Mat. 0396

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2024.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA  
RN 111403205-0